Lei Municipal nº 929 DE 29 DE Março de 1995

* Autoriza o chefe do Poder Executivo fazer a troca de veículo da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal trocar o veículo caminhoneta PICK UP, a diesel, placa GRP 6248, modelo Ford / F 1000, Ano de Fabricação 1984, cor vermelha, Chassi 9BFEXXL3XHDB53420, por uma caminhoneta PICK UP, a diesel, modelo Ford / F 1000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 30 de março de 1995

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Mônica Tereza Costa Torres
Secretária Geral